

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 11/05/79

PR. 11



~~APROVADO~~
~~UNICA DISCUSSÃO~~
~~S.S. 11/05/79~~

~~PRESIDENTE~~

~~1141~~

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 24/04/79

P. Paves
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE
Senhores VEREADORES:

APROVADO
SEGUNDA DISCUSSÃO
S.S. 22/05/79

P. Paves
PRESIDENTE

Ocupando a Tribuna desta Casa, o faço, procurando, pleno de esperança, homenagear àqueles que nos diversos setores projetam o nome do nosso município.

Por mais que tentasse, senhor Presidente, nobres Vereadores não fui capaz de escrever um trabalho que venha refletir de maneira convincente o nosso reconhecimento àqueles que diuturnamente trabalham em prol do desenvolvimento de Caieiras, ante tantas tentativas resolvi optar pela apresentação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo, como incentivo dos componentes desta Casa àqueles que se propoem ao trabalho fecundo em prol do destaque e do engrandecimento da nossa querida Caieiras.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/79

"Institui a Medalha "Câmara Municipal de Caieiras"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Medalha "Câmara Municipal de Caieiras" que se destina a ser ofertada pela Edilidade àqueles que tenham tido atuação destacada no campo cultural, científico, artístico, esportivo, cívico e da assistência social, divulgando e promovendo com a sua atuação o nome do município de Caieiras.

ARTIGO 2º - A Medalha de que trata o artigo anterior será concedida a requerimento de qualquer Vereador à Mesa, desde que aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

ARTIGO 3º - A entrega da Medalha será feita em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência da Câmara.

- segue -



ARTIGO 4º - A Medalha de que trata o artigo 1º constituir-se-á de um disco metálico dourado, medindo aproximadamente 07 centímetros de diâmetro e 3 milímetros de espessura e conterá as seguintes inscrições e características:

a) - no anverso - Brasão do Município de Caieiras cercado pela inscrição "Câmara Municipal de Caieiras".

b) - no verso - nome do homenageado, data da outorga e nome do Vereador Requerente.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento.

ARTIGO 6º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 23 de Abril de 1979.


-(CARLOS GOMES)-
Vereador

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Decreto Legislativo que institui a Medalha "Câmara Municipal de Caieiras", é matéria de competência, também da Câmara Municipal, e com esse suporte veio pela iniciativa da Mesa Diretora.

A matéria é merecedora de todos os elogios, procura a colenda Câmara Municipal acalentar seus servidores e colaboradores, incentivando-os a contribuírem mais e mais, em seus campos de atividades voltados para a projeção e desenvolvimento de nossa Cidade.

É constitucional, legal e por todos os ângulos sociais merecedora de aplausos.

Somos pela APROVAÇÃO, ao douto Plenário para deliberar.

.....Sala das Comissões, em 08 de Maio de 1979.....

PRESIDENTE:

Mário Dela Torre
MÁRIO DELA TORRE

MEMBRO:

Aparecido Corrêa de Campos
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO:

Ruth de Carvalho D'Ártora
RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA

MEMBRO:

João H. de Macedo Mendes
JOÃO H. DE MACEDO MENDES

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 11 / 05 / 79

João H. de Macedo Mendes
PRESIDENTE